



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 79/2012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.  
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2013”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Cândido Mota, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta do Poder Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, em R\$ 76.883.000,00 (setenta e seis milhões e oitocentos e oitenta e três mil reais), de conformidade com os valores estabelecidos por categoria de receita e pela natureza das despesas especificados na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. As receitas e despesas se apresentam de conformidade com o disposto nas Portarias STN nº 163, de 04 de maio de 2001 e nº 350, de 18 de junho de 2010 e suas alterações.

Art. 2º. A Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes do anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, integrantes desta Lei:

RECEITAS CORRENTES	VALOR R\$
1.1 - Receita Tributária	5.045.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	3.246.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	6.145.000,00
1.6 - Receita de Serviços	2.818.000,00
1.7 - Transferências Correntes	54.975.700,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	9.365.800,00
<b>Total Bruto das Receitas Correntes</b>	<b>81.595.500,00</b>
( - ) Dedução para o FUNDEB	7.644.000,00
<b>Total Líquido das Receitas Correntes</b>	<b>73.951.500,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
7.2 - Receitas de Contribuições	2.924.000,00
7.6 - Receita de Serviços	7.500,00
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>2.931.500,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS</b>	<b>76.883.000,00</b>

Art. 3º. A despesa, orçamentária e intra-orçamentária, será realizada mediante aplicações diretas, transferências a municípios e a consórcios, instituições privadas sem fins lucrativos e multigovernamentais nacionais, através das Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

I - POR ÓRGÃOS

DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01 - Poder Legislativo	1.618.000,00	0,00
02 - Poder Executivo - Administração Direta	33.931.800,00	22.143.200,00
03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	3.690.000,00	0,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

04 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cândido Mota - Regime Próprio	9.804.400,00	5695600
<b>Totais dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social</b>	<b>49.044.200,00</b>	<b>27.838.800,00</b>
	.....	<b>76.883.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>		

### II - POR FUNÇÕES

DESPESAS POR FUNÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
01 - Legislativo	1.602.028,00	0,00
04 - Administração	7.474.500,00	0,00
06 - Segurança Pública	10.000,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	3.780.500,00
09 - Previdência Social	0,00	5.695.600,00
10 - Saúde	0,00	18.362.700,00
12 - Educação	15.829.800,00	0,00
13 - Cultura	288.500,00	0,00
15 - Urbanismo	4.981.300,00	0,00
17 - Saneamento	2.548.000,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	249.500,00	0,00
20 - Agricultura	1.323.100,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.238.700,00	0,00
28 - Encargos Especiais	3.388.372,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	10.110.400,00	0,00
<b>Totais dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social</b>	<b>49.044.200,00</b>	<b>27.838.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	.....	<b>76.883.000,00</b>

### III - POR SUBFUNÇÕES

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
031 - Ação Legislativa	1.582.063,00	0,00
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	313.300,00	0,00
122 - Administração Geral	7.160.100,00	4.937.540,00
123 - Administração Financeira	1.264.900,00	0,00
125 - Normatização e Fiscalização	201.400,00	0,00
182 - Defesa Civil	10.000,00	0,00
241 - Assistência ao Idoso	0,00	293.260,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	7.260,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	1.564.100,00
244 - Assistência Comunitária	0,00	1.915.880,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.488.600,00
301 - Atenção Básica	0,00	4.431.140,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.125.240,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.040.720,00
304 - Vigilância Sanitária	0,00	383.095,00
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	444.965,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.519.965,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	7.316.000,00	0,00
362 - Ensino Médio	579.300,00	0,00
364 - Ensino Superior	380.000,00	0,00
365 - Ensino Infantil	3.908.850,00	0,00
366 - Educação e Jovens e Adultos	290.450,00	0,00
367 - Educação Especial	300.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	288.500,00	0,00
451 - Infra Estrutura Urbana	20.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	4.961.300,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	2.548.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	151.200,00	0,00
542 - Controle Ambiental	49.300,00	0,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	49.000,00	0,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	43.000,00	0,00
605 - Abastecimento	364.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	916.100,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	561.100,00	0,00
813 - Lazer	677.600,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.792.000,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.596.372,00	200.000,00
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor Municipal - RPPS	9.741.400,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	369.000,00	0,00
<b>Totais dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social</b>	<b>49.044.200,00</b>	<b>27.838.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>.....</b>	<b>76.883.000,00</b>

### IV - POR NATUREZA DE DESPESA

DESPESAS POR NATUREZA DE DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.050.500,00</b>	<b>27.727.300,00</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.076.410,00	14.598.925,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16.974.090,00	13.128.375,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>883.300,00</b>	<b>111.500,00</b>
4.4 - Investimentos	756.300,00	111.500,00
4.5 - Inversões Financeira	5.000,00	0,00
4.5 - Amortização / Refinanciamento da Dívida	122.000,00	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.110.400,00</b>	<b>0,00</b>
9.9 - Reserva de Contingência	10.110.400,00	0,00
<b>Totais dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social</b>	<b>49.044.200,00</b>	<b>27.838.800,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>		<b>76.883.000,00</b>
<b>V - FONTES DE RECURSOS POR GRUPO DE DESPESA</b>		
<b>FONTES DE RECURSOS P/ GRUPOS DE DESPESA</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>
<b>TESOURO</b>	<b>24.684.800,00</b>	<b>17.514.000,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	12.678.910,00	7.864.780,00
- Outras Despesas Correntes	10.976.590,00	9.589.720,00
- Investimentos	614.300,00	59.500,00
- Inversões Financeiras	5.000,00	0,00
- Amortização / Refinanciamento da Dívida	122.000,00	0,00
- Reserva de Contingência	288.000,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / VINCULADOS</b>	<b>9.268.900,00</b>	<b>252.500,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	6.580.500,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	2.658.400,00	252.500,00
- Investimentos	30.000,00	0,00
<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>13.494.400,00</b>	<b>5.695.600,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	1.817.000,00	5.574.000,00
- Outras Despesas Correntes	1.783.000,00	109.600,00
- Investimentos	72.000,00	12.000,00
- Reserva de Contingência	9.822.400,00	0,00
<b>TRANASFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / VINCULADOS</b>	<b>1.596.100,00</b>	<b>4.376.700,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.160.145,00
- Outras Despesas Correntes	1.556.100,00	3.176.555,00
- Investimentos	40.000,00	40.000,00
<b>Totais dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social</b>	<b>49.044.200,00</b>	<b>27.838.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>.....</b>	<b>76.883.000,00</b>

Art. 4º. Integram esta Lei, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelo Consolidado Geral:

1. O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
2. O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;
3. O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
4. O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
5. O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no Art. 8º;
6. Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

7. O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrado os créditos orçamentários por funções, sub-funções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
8. O Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
9. O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
10. O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Art. 5º. Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e no Inciso I do Art. 41 e Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, Suplementares até o limite de 6% (cinco por cento), do total da despesa fixada por esta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2012.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: [candidomota@candidomota.com.br](mailto:candidomota@candidomota.com.br)